

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013
EDIÇÃO Nº 2894
ANO XIII



PODER EXECUTIVO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024****TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 1220033/2024****DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório instaurado pelo Município de Nova Cruz/RN, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CORRESPONDENTES A INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER E DEMAIS LOCALIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

Consoante demonstram os autos, após realização da competente fase interna deste certame, bem como apreciação da Minuta do Edital e Contrato por parte da Assessoria Técnica Jurídica desta Prefeitura Municipal, fora publicado aviso para realização de sessão para recebimento das propostas, realização da fase de lances, bem como análise dos documentos de habilitação de empresas interessadas, sessão esta designada para o dia 14 de janeiro do corrente ano, às 09h30.

Ocorre que, antes da conclusão do presente certame licitatório, ao apreciar os recursos e contrarrazões apresentadas, a Assessoria Jurídica desta Prefeitura ofertou parecer opinando pela revogação do presente processo de contratação.

Neste cenário, possível torna-se a revogação da presente licitação.

Para tanto, é de ser ressaltado que a possibilidade de revogação da presente licitação encontra guarida no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021:



Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – (...);

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III – (...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Nesta mesma linha de entendimento, vale ressaltar igualmente que a revogação de atos pela Administração Pública encontra respaldo em matéria sumulada pelo STF, senão vejamos:

STF Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica, determino a revogação do Pregão Eletrônico 31/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CORRESPONDENTES A INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER E DEMAIS LOCALIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

Cumpra-se

Publique-se

Nova Cruz/RN, 24 de março de 2025

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025– Processo nº 1219001/2024

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 10 de abril de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de preços, visando a futura e eventual **aquisição gradual de gêneros alimentícios não-perecíveis, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Cruz/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 25 de março de 2025.

SEVERINO NARCISO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação (Pregoeiro)



PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO CONTRATO**
Nº 120301/2025**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120301/2025****Inexigibilidade nº 07/2025****Processo nº 228002/2025**

Espécie: Contrato nº 120301/2025, firmado em 12/03/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** T L A BEZERRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.909.650/0001-12; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas a EFD-Reinf/DCTFWEB para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Nova Cruz/RN; **Amparo:** Inexigibilidade 07/2025; **Processo:** 228002/2025; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP) **Vigência:** de 12/03/2025 a 12/03/2026; **Cobertura Orçamentária:** UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - SUB UNIDADE 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - PROJETO ATIVIDADE 04.123.0001.2077 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **Valor:**R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, João Nogueira Neto e, pelo **Contratado**, TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA.

Nova Cruz/RN, 12 de março de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**
PROCESSO Nº 228002/2025**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**
PROCESSO Nº 228002/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica T L A BEZERRA ME (CNPJ nº 24.909.650/0001-12), com o valor total de R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas a EFD-Reinf/DCTFWEB para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Nova Cruz/RN

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 74, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 10 de março de 2025.

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 05/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO nº 224002/2025
DISPENSA ELETRÔNICA SRP nº 05/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.
CNPJ: 08.471.906/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA, PROTOCOLO E LOCUTOR DE EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 21 DE MARÇO DE 2026.

FORNECEDORES/PRESTADORES E PREÇOS REGISTRADOS:

FORNECEDOR: DIOGO DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 27.398.867/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0041908 - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CERIMONIALISTA, PROTOCOLO, LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS.	-	HR	60	100,00	6.000,00

Nova Cruz/RN, 21 de março de 2025.

Patrícia Maria de Lima Silva
Vereadora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

JOÃO NOGUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIAÇÃO
GABINETE CIVIL

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

MATHEUS JAQUES DA COSTA
PRESIDENTE
HELOÍSA MARIA SANTOS ALVES
SECRETÁRIA

EVERTON AUGUSTO DA COSTA ANUNCIAÇÃO
MEMBRO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA
MEMBRO

